SP

iscte INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

CONSELHO PEDAGÓGICO

ATA DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO POR MÉRITO (DGES), RELATIVAS AO ANO LETIVO 2021/2022

O Iscte teve conhecimento, através da página web da DGES, da atribuição de 20 bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes do Ensino Superior deste Instituto Universitário, relativas ao ano letivo 2021/2022.

Para a identificação e ordenação dos candidatos do Iscte foi constituído um Júri, composto pelos membros docentes da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico, que se identificam de seguida:
- Professora Doutora Sónia Pintassilgo (Presidente do Conselho Pedagógico)
- Professor Doutor Alexandre Almeida (Vice-Presidente do Conselho Pedagógico)
- Professora Doutora Ana Catarina Nunes – Escola de Gestão
- Professora Doutora Helena Soares – Escola de Tecnologias e Arquitetura
- Professora Doutora Isabel Correia – Escola de Ciências Sociais e Humanas
- Professor Doutor Vania Baldi – Escola de Sociologia e Políticas Públicas

No seguimento da definição dos critérios de atribuição de número de bolsas às Instituições de Ensino Superior comunicado pela DGES, o Júri procedeu à sua distribuição pelas Escolas com cursos em funcionamento no ano a que se refere a atribuição das bolsas, de acordo com o critério de proporcionalidade. O número de bolsas foi, assim, distribuído por cada Escola com base na proporção de estudantes inscritos em 1.º ciclo e 2.º ciclo. Em cada Escola, a distribuição do número de bolsas pelos dois ciclos de estudos foi, também, proporcional ao número de estudantes inscritos nesses ciclos de estudos. Desse procedimento resultou a seguinte distribuição:

Escola	**2021/2022**		
	Total	**1.º ciclo**	**2.º ciclo**
Escola de Ciências Sociais e Humanas (ECSH)	3	1	2
Escola de Gestão (IBS)	8	4	4
Escola de Sociologia e Políticas Públicas (ESPP)	5	2	3
Escola de Tecnologias e Arquitetura (ISTA)	4	3	1
Total de bolsas	20	10	10

O Mestrado Integrado em Arquitetura foi considerado no 1.º ciclo. Os cursos ministrados em parceria por diferentes Escolas foram associados apenas a uma dessas Escolas, da seguinte forma:

- Licenciatura em Economia, Mestrado em Economia: Escola de Gestão
- Mestrado em Estudos Urbanos: Escola de Ciências Sociais e Humanas
- Licenciatura em Ciência de Dados e Ciência de Dados-PL: Escola de Tecnologias e Arquitetura
- Mestrado em Ciência de Dados: Escola de Gestão
- Mestrado em Ação Humanitária: Escola de Sociologia e Políticas Públicas

No passado dia 27 de dezembro, foram divulgados aos estudantes, por e-mail, e publicados na página do Iscte, os critérios de seleção e ordenação dos estudantes, que se apresentam de seguida.

SP

Para a atribuição de bolsa de estudo por mérito consideram-se condições que devem ser cumpridas de forma cumulativa. Nesse pressuposto, são elegíveis:

1) Estudantes que, no final do ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa, não tenham unidades curriculares em atraso.
2) Estudantes que, no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa, tenham obtido aprovação em todas as unidades curriculares (UC) que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontravam inscritos. Estão incluídos estudantes que, nesse mesmo ano, tenham obtido creditações decorrentes de integrações curriculares. Estão ainda incluídos estudantes que tenham obtido creditações decorrentes de um programa de mobilidade Erasmus+, até um máximo de 30 ECTS correspondente a um semestre em mobilidade nesse ano.
3) Estudantes que, nas unidades curriculares do ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa, tenham obtido uma classificação média ponderada não inferior a 16 valores.
4) Estudantes que, à data de exportação da informação do Sistema de Gestão Académica, tenham satisfeito todos os seus compromissos com o Iscte, relativos ao ano de atribuição da bolsa (propinas, taxas, entrega de equipamento e outro material de estudo que lhe tenha sido confiado).
5) Estudantes que não tenham, no seu processo individual de estudante, qualquer participação de incumprimento de regras de funcionamento das atividades letivas ou de avaliações de conhecimentos.

Para a atribuição de bolsa, não são elegíveis:

1) Estudantes inscritos em regime de tempo parcial no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa.
2) Estudantes que, no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa, obtiveram creditações decorrentes de programas de mobilidade que não o Erasmus+.
3) Estudantes com creditações decorrentes de mudança de par instituição/curso ou outras creditações não previstas nos critérios de elegibilidade, no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa.

Os critérios e procedimentos de seriação dos estudantes elegíveis para a atribuição de bolsa são os seguintes:

1) As bolsas são distribuídas pelas Escolas, proporcionalmente ao número de estudantes inscritos nos diferentes ciclos de estudo das mesmas.
2) Para efeitos de maior dispersão dentro de cada Escola, não é atribuída mais do que uma bolsa a cada curso.
3) Os candidatos são apurados a partir de listas de estudantes fornecidas pelos Serviços de Gestão de Ensino (SGE), de acordo com os critérios de elegibilidade.
4) A identificação e ordenação dos candidatos é da competência de um júri constituído pelos membros docentes da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico.
5) O processo de seleção e ordenação dos estudantes para a atribuição das bolsas obedece aos seguintes procedimentos:
   a) Para cada estudante elegível é considerada a média, ponderada (com base nos ECTS respetivos) e arredondada às centésimas, das classificações obtidas nas UC do ano curricular em que se encontrava inscrito no ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa;
   b) Os candidatos são ordenados, em cada curso, por ordem decrescente do critério anterior;
   c) Em caso de empate, decorrente da aplicação do critério definido na alínea anterior, a ordenação dos candidatos é efetuada do seguinte modo:
      i) É utilizada, para desempate, a média ponderada arredondada às centésimas das UC (com base nos ECTS respetivos) do curso, concluídas até ao ano letivo a que se refere a atribuição da bolsa;

ii) Caso o empate persista, o júri procede à análise curricular para, por essa via, concluir a seleção.

Finalizado o processo descrito, apresenta-se, de seguida, o quadro com a identificação dos estudantes a quem foram atribuídas as bolsas de mérito, após o término do período de reclamação.

BOLSAS DE ESTUDO POR MERITO REFERENTES AO APROVEITAMENTO OBTIDO NO ANO LETIVO DE 2021/2022
Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 13531/2009 (2.ª série), de 9 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7761/2017 (2.ª série), de 4 de setembro

Nome completo do estudante	Tipos de curso	Curso	Ano curricular em que esteve inscrito em 2021/2022	Média, em 2021/2022, a que se refere o artigo 5º do Regulamento
OLUWASEUN AYOTUNDE JEGEDE	MESTRADO	MESTRADO EM ERASMUS MUNDUS EM SERVIÇO SOCIAL COM CRIANÇAS E JOVENS	1	20,00
SOFIA ISABEL GOMES PELICA	MESTRADO	MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL E DAS ORGANIZAÇÕES	2	19,70
CÉLIA DOS SANTOS SUBTIL	MESTRADO	MESTRADO EM FINANÇAS	2	19,70
CAROLINA ANTUNES BENTO	MESTRADO	MESTRADO EM ESTUDOS DO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE	2	19,40
PEDRO MIGUEL AGRIA DE ALMEIDA	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM ENGENHARIA INFORMÁTICA (PL)	2	19,00
MARGARIDA LINO DE SOUSA ESTEVÃO	MESTRADO	MESTRADO EM SOCIOLOGIA	2	19,00
CAROLINA RAMOS COELHO PEREIRA	MESTRADO	MESTRADO EM ESTUDOS E GESTÃO DA CULTURA	2	19,00
FELICITAS STEIN	MESTRADO	MESTRADO EM MARKETING	2	19,00
MAFALDA DE ANDRADE SEGURÃO CARDOSO NEVES	MESTRADO	MESTRADO EM GESTÃO DE HOTELARIA E TURISMO	2	19,00
MARGARIDA ALVES FERREIRA DA SILVA	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2	18,90
FÁBIO MAURÍCIO CASTRO ANDRADE	MESTRADO	MESTRADO EM GESTÃO DE EMPRESAS	2	18,90
SAMUEL MIGUEL RIEGEL CORREIA	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM ENGENHARIA INFORMÁTICA	3	18,80
AFONSO MEIRELES GONÇALVES	MESTRADO	MESTRADO EM SISTEMAS INTEGRADOS DE APOIO À DECISÃO	2	18,80
MARIA CAROLINA DA FONSECA MARQUES COELHO DA SILVA	MESTRADO INTEGRADO	MESTRADO INTEGRADO EM ARQUITETURA	5	18,60
JOÃO DOMINGUES JERÓNIMO	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM FINANÇAS E CONTABILIDADE	2	18,50
RAFAEL RAMOS RIBEIRO	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM PSICOLOGIA	3	18,30
CONSTANÇA RAMOS FÉLIX OOM	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM GESTÃO	1	17,85
VITÓRIA DOMINGUES GODINHO	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL (PL)	3	17,80
CAROLINA MARCIANO AFONSO	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM ECONOMIA	3	17,80
JOAQUIM EDUARDO CANEDO DA SILVEIRA BOTELHO	LICENCIATURA	LICENCIATURA EM CIÊNCIA POLÍTICA	3	17,70

Lisboa, 15 de janeiro de 2024

A Presidente do Conselho Pedagógico

Sónia Pintassilgo

Sónia Pintassilgo